



Handwritten initials and signature in blue ink.

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 22, do dia 19 de outubro de 2022

===No dia 19 de outubro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira**, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos, António José Baptista, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária pública de 6 de outubro a qual após votação foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de setembro de 2022 que nesta data, o **saldo** em dinheiro era de; Seiscentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos, **Operações Orçamentais:** Três milhões, quatrocentos e sessenta nove mil, setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e três cêntimos, **Operações Não Orçamentais:** Duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e um cêntimos. -----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS:** Expediente.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara** informou que: -----

- A) No dia 7 de outubro, reuniu com o empreiteiro da firma "Índice da Razão" que está a executar a obra de beneficiação do Bairro de Cunheira, no intuito de, face à nova realidade encontrada com os habitantes do bairro, poder prosseguir os trabalhos com maior celeridade.-----



Handwritten signature in blue ink.

- B) No dia 12 de outubro, participou na abertura do Air Summit, em Ponte de Sor e congratula-se publicamente de ver num Município vizinho, um evento notável de grande envergadura ao nível do país e mesmo a nível europeu. -----
- C) Ainda no dia 12 de outubro, participou no Evento Anual JÉSSICA 2022. Trata-se de um fundo criado pelo Banco Europeu de Investimento, Caixa Geral de Depósitos e BPI, que serviu para apoiar grandes projetos no nosso Alentejo, entre os quais o Hotel Vila Galé Collection Alter Real, onde decorreu a cerimónia. -----
- D) No dia 13 de outubro, participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA realizado em Ponte de Sor, onde, entre outros assuntos, foi apresentado pela AreanaTejo o Plano de Poupança de Energia 2022/2023. -----
Foi feito em ponto de situação no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para o Alto Alentejo, no Quadro 20/30. -----
- E) No dia 16 de outubro, participou no Encontro de Bandas, realizado em Alter do Chão, e saudou a Banda Municipal Alterense pelo espetáculo que proporcionou a todos os que quiseram assistir. Foi um espetáculo de grande nível, onde também participou a Banda de Mourão. -----
- F) No dia 17 de outubro, assinou um Protocolo com o CRIPS, no sentido de se colmatar as necessidades de recursos humanos para assumirmos as competências na área social a partir do dia 1 de novembro. -
- G) Ainda no dia 17 de outubro, assinou um Protocolo com a Freguesia de Cunheira, relativamente ao apoio financeiro para a manutenção dos ATM's na freguesia. -----
- H) Informou que, no âmbito da crise energética que assola o mundo, com especial incidência na Europa, será desligada toda a iluminação decorativa no Concelho (castelo, fontinha, álamo, coreto). Quanto ao Talefe e Baloço de Alter Pedroso será desligada a iluminação a partir das 22 horas. -----
Esta iluminação será ligada se a situação o permitir, em épocas festivas. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) Sobre o assunto das luminárias abordado na última reunião de executivo, a empresa começou no dia 17 de outubro a repor a iluminação em falta ou avariada. -----
- B) O executivo decidiu proceder ao corte de 3 pinheiros de grande porte no jardim Os 12 Melhores de Alter, na sequência da queda de um pinheiro no dia 26 de setembro. O objetivo do corte imediato foi de reduzir o risco no jardim e de garantir a segurança à circulação de pessoas de bens.-----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) A semana equestre organizada pela Federação Equestre Portuguesa, apoiada pelo Município foi um sucesso. Tivemos os nossos alojamentos com uma boa taxa de ocupação e trouxe pessoas de vários países a conhecer pela primeira vez a nossa Coudelaria e a nossa localidade. -----



[Handwritten signature]

- B) No dia 8 de outubro foi feito um pré-lançamento do Horse Economic Forum, projeto financiado pelo Turismo de Portugal. -----
- C) No dia 11 de outubro, esteve presente no Portugal Smart Cities Summit, em Lisboa, com alguns elementos do Gabinete. Esta visita permitiu ter alguma perceção do que poderemos vir a fazer tanto em termos ambientais, como em termos de sustentabilidade, de recursos digitais, entre outros. -----
- D) No dia 13 de outubro, juntamente com o Dr. Fernandino Lopes e a Dra. Tânia Palmeiro, esteve presente na reunião da comissão de acompanhamento da transferência de competências na área da ação social, na Segurança Social, em Portalegre. -----
- E) No dia 14 de outubro, a convite da Direção Regional da Cultura, recebemos o Maestro Fernando Malão, que veio desenvolver uma atividade conjugando o património e a música, com algumas crianças do agrupamento. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Alertando para que a Câmara faça promoção das medidas de mitigação da crise energética de forma exaustiva, sensibilizando as pessoas para a redução do consumo de energia.-----
O Sr. Presidente afirmou que já está a ser feita a sensibilização na página do Município.-----
O Sr. Vereador reforçou que a sensibilização tem que ser feita de maneira a chegar a todos os munícipes uma vez que nem todos têm acesso a internet ou a redes sociais. -----
- B) Referindo que na reunião de 21 de setembro solicitou informação ou relatório sobre os trabalhos de arqueologia que decorreram na Casa da Medusa e quais os custos envolvidos e ainda não obteve resposta. -----
O Sr. Presidente afirmou que estando o Sr. Arqueólogo de férias, ainda não foi possível concluir o relatório. Relativamente às contas o processo está concluído. -----
A Sra. Vereadora concluiu dizendo que o relatório será entregue completo, com toda a informação.-----
- C) Solicitando mais informação sobre o Horse Economic Forum, que tipo de projeto é, qual o retorno económico-financeiro que se prevê para o concelho e quais os parceiros estratégicos neste fórum.-----
Sobre o assunto a Sra. Vereadora referiu que se pretende que o Horse Economic Forum seja um conjunto de iniciativas espaçadas no tempo, não concentradas numa única data, onde se irá promover a Economia do Cavalo, não só em Alter como noutros locais estratégicos, como por exemplo na Feira da Golegã.-----
Pretende-se criar uma coopetição, ou seja, aproveitar a cooperação entre os supostos competidores na fileira do cavalo para tentar dinamizar a economia em todas as suas vertentes. -----
Pretende-se que se criem relações que serão no futuro bastante proveitosas. -----
O projeto tem a Federação Portuguesa Equestre como parceira, a Companhia das Lezírias também se mostrou disponível e estão-se a ultimar alguns dos parceiros, assim que houver informações concretas serão divulgadas. -----
Serão então vários eventos ao longo do ano, culminando esta primeira edição em abril, com dois dias de conferências e debates em Alter do Chão. -----



[Handwritten signature]

O próximo evento será no dia 28 de outubro com o lançamento nacional em Lisboa, aproveitando um seminário sobre o Cavallo Lusitano, promovido pela Revista Equitação. -----

D) Relativamente ao abate dos pinheiros, questionou se o abate foi precedido de algum relatório da Proteção Civil. -----

O Sr. Presidente afirmou que o abate destes pinheiros foi uma decisão que a queda do primeiro pinheiro veio precipitar. Foram alertados pela técnica do Setor Florestal e pelos sapadores que os pinheiros atingiram uma grande altitude e um deles bifurcou podendo uma parte cair a qualquer momento com a chegada do mau tempo. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

A) Questionando o Sr. Presidente, em relação à remoção dos pinheiros, se conhecia a Lei 59/2021, de 18 de agosto do Regime Jurídico da Gestão do Arvoredo Urbano. -----

Propôs que se informasse e avançasse com o que lei estipula. É com base nessa lei que a remoção de qualquer arvoredo urbano pode ser removido. -----

O Sr. Presidente referiu que iria transmitir a informação aos serviços técnicos. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 260

3.1 - Processo nº 226/2022

Requerente: Freguesia de Seda

Assunto: Certidão a certificar que o prédio urbano sito no nº11 na Rua do Castelo, em Seda é anterior à data de entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3175/2022, datada de 04 de outubro de 2022, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pela Junta de Freguesia de Seda, com morada na Estrada dos Espinheiros, em Seda, e com referência ao prédio sito na Rua do Castelo, 11 em Seda, com o artigo matricial número 218, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Castelo, 11 em Seda, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11)."

Consta do processo a seguinte informação n.º 3214/2022, datada de 10 de outubro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio omisso na Conservatória do Registo Predial de Alter e inscrito sob o artigo matricial urbano número 218 da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal, de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º445/91 de 20 de novembro)."

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----



Handwritten signature in blue ink.

Deliberação nº 261

3.2 - Processo nº 220/2022

Requerente: Francisco Silveira Pereira

Assunto: Certidão a certificar que o prédio urbano sito no nº 2 da Rua da Praça, em Seda é anterior à data de entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3176/2022, datada de 04 de outubro de 2022, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pelo Senhor Francisco Silveira Pereira, residente na Rua Cega, 23 em Alter do Chão, e com referência ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 360 e na matriz sob o numero767-P, informo, e apos me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua da Praça, 2 em Seda é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11).-----

Mais informo, que ao prédio em causa corresponde o número 2 (dois) de polícia."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3213/2022, datada de 10 de outubro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr, Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob número 360 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 767-P da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º445/91 de 20 de novembro).-----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 2 (dois) da Rua da Praça na Freguesia de Seda."-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 262

3.3 - Processo nº 232/2022

Requerente: João Correia Cordeiro

Assunto: Emissão de certidão a autorizar o aumento do número de compartes;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3267/2022, datada de 13 de outubro, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

"O presente pedido refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 127, Secção O, freguesia de Seda e concelho de Alter do Chão, requerida por João Correia Cordeiro.-----

Analisado o pedido, cabe informar que nos termos do artigo 54º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14/09, Lei n.º 64/2003 de 23/08 e Lei 79/2013 de 26/12 e aditado pela Lei nº 70/2015 de 16/07, o qual diz que são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----



Por tudo o atrás exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3283/2022, datada de 13 de outubro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “O presente pedido refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 127, Secção O, freguesia de Seda e concelho de Alter do Chão, requerida por João Correia Cordeiro. -----

Considerando a informação prestada pelo Serviço de Urbanismo e Edificação e uma vez que da operação de compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se que o Sr. Presidente submeta à consideração do Executivo Municipal a intensão de emissão da certidão nos termos previstos.”-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 263

3.4 - Processo nº 230/2022

Requerente: João Correia Cordeiro

Assunto: Emissão de certidão a autorizar o aumento do número de compartes;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3270/2022, datada de 13 de outubro, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“O presente pedido refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 32, Secção Q, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por João Correia Cordeiro.-----

Analisado o pedido, cabe informar que nos termos do artigo 54º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14/09, Lei n.º 64/2003 de 23/08 e Lei 79/2013 de 26/12 e aditado pela Lei nº 70/2015 de 16/07, o qual diz que são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

Por tudo o atrás exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3282/2022, datada de 13 de outubro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “O presente pedido refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 32, Secção Q, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por João Correia Cordeiro.-----

Considerando a informação prestada pelo Serviço de Urbanismo e Edificação e uma vez que da operação de compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se que o Sr. Presidente submeta à consideração do Executivo Municipal a intensão de emissão da certidão nos termos previstos.”-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Deliberação nº 264

3.5 - Processo nº 119/2022

Requerente: Narciso Silva Custódio

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura no âmbito de processo de legalização sem obras de edificação; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3232/2022, datada de 11 de outubro, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

Introdução -----

O presente processo refere-se à legalização sem obras de uma moradia unifamiliar, situada na Rua da Liberdade nº 25, freguesia de Seda e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Narciso da Silva Custódio.-----

A pretensão enquadra-se no procedimento de legalização sem realização de obras de edificação de acordo com o artigo 102º-A do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, pelo que a sua tramitação terminará com a emissão do alvará de autorização de utilização conforme o disposto no ponto 13 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão.-----

A pretensão não se encontra abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado.-----

Instrução do Pedido -----

O processo foi instruído com as peças desenhadas e escritas do projeto de arquitetura e termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atesta o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. -----

O pedido foi ainda instruído com a ficha de elementos estatísticos Q4. -----

Foi pedida a dispensa de cumprimento do Decreto-Lei nº 163/2006 de 08/08, que salvo melhor entendimento se aceita, uma vez que a habitação foi inscrita na matriz em 1970. -----

Foram ainda anexados ao processo os seguintes elementos: -----

- Termo de Responsabilidade pela Estabilidade e Contenção Periférica; -----
- Termo de responsabilidade pela Rede de águas prediais e residuais; -----
- Termo de Responsabilidade de Conformidade com o Regulamento Geral do Ruído; -----
- Ficha Eletrotécnica; -----
- Ficha de segurança contra-incêndios; -----
- Gás: foi entregue pedido de isenção com base no ponto nº 5 do artigo 102-A do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação o que para o efeito, salvo melhor entendimento, se aceita; -----
- ITED: foi entregue pedido de isenção com base no ponto nº 5 do artigo 102-A do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação o que para o efeito, salvo melhor entendimento, se aceita; -----
- Certificado energético. -----



Os supramencionados elementos encontram-se, quando aplicável, instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.-- De acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22/04 e o DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, verifica-se que o pedido se encontra devidamente instruído. -----

Análise do Pedido -----

O presente pedido localiza-se no aglomerado urbano de Seda, em espaços Residenciais Urbanizados Tipo II. O local em questão não apresenta condicionantes nem restrições de utilidade pública. -----

Como antecedente, existe neste município o processo de obras nº 11/1991 que obteve a licença de obras nº 37 de 05.03.1991, embora nunca tenha sido pedida a licença de utilização para a referida moradia. -----

A pretensão consiste na legalização de alterações que foram realizadas no interior e exterior da edificação e que por conseguinte, divergiam do projeto originalmente licenciado neste município. -----

De acordo com os artigos 45º e 47º do PDM não se vê inconveniente na pretensão, uma vez que a mesma não agrava as áreas de implantação/ impermeabilização existentes nem aumenta a cércea. Os usos propostos respeitam o permitido para a classe de espaço em questão. -----

Quanto ao RGEU e ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, salvo melhor entendimento, não há nada a opor. -----

Deste modo, entende-se que o presente pedido se encontra em condições de merecer deferimento em sede de reunião de câmara. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura do presente pedido de legalização em sede de reunião de câmara nos termos do artigo 102º-A do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3290/2022, datada de 13 de outubro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "O presente processo refere-se à legalização sem obras de uma moradia unifamiliar, situada na Rua da Liberdade nº 25, freguesia de Seda e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Narciso da Silva Custódio. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura do presente pedido de legalização em sede de reunião de câmara nos termos do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, sendo que após a deliberação favorável, deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão." -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Projeto de Arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos, no âmbito do processo de legalização sem obras de edificação. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Deliberação nº 265

3.6 - Processo nº 48/2021

Requerente: Francisco Libório dos Reis Bilé

Assunto: Apreciação e eventual autorização para emissão de alvará de licença especial de obras inacabadas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3233/2022, datada de 11 de outubro de 2022, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Conforme solicitado por V. Ex.^a, informo que me desloquei ao local, e os trabalhos em falta para que o prédio esteja em condições de lhe ser emitida a respetiva licença de utilização, são os seguintes: -----

- Nas paredes interiores falta aplicação de estuque; -----
- Azulejos em WC, cozinha e pavimentos interiores e exteriores; -----
- Rebocos exteriores; -----
- Portas interiores e exteriores; -----
- Janelas. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3291/2022, datada de 08 de outubro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo 01/2021/48, sito na Rua Tratado de Roma 7, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Francisco Libório dos Reis Bilé. -----

Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação juntamente com a do Setor de Fiscalização, propõe-se que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo Municipal a intenção de proceder à emissão do alvará de licença especial de obras, pelo prazo de 4 meses, nos termos do artigo 88º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação." -----

Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licença especial de obras inacabadas de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 266

3.7 - Processo nº 121/2022

Requerente: Filipe Miguel Pereira Ramalho

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3262/2022, datada de 12 de outubro, subscrita pela Arq.^a Helena Arguelles: -----

"No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 2845/2022, de 16.09.2022, referente ao licenciamento para a construção de uma habitação, sita na Rua Cimeira de Lisboa Lote M9, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Filipe Miguel Pereira Ramalho, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

Conclusão -----



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3291/2022, datada de 08 de outubro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se ao licenciamento para a construção de uma habitação, sita na Rua Cimeira de Lisboa, Lote M9, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Filipe Miguel Pereira Ramalho, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Projeto de Arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 267

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Aceitação do Exercício de Competências no Domínio da Ação Social; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

A transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, consubstanciada no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, com as respetivas alterações, designadamente o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, deve concretizar-se até 1 de janeiro de 2023. -----

De acordo com a deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de 19 de janeiro de 2022, será celebrado um protocolo com o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sôr para o desenvolvimento de ações de acompanhamento dos processos no âmbito do Rendimento Social de Inserção que juntamente com os serviços municipais assegurará, igualmente, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, documento aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 23 de setembro último. -----

Considerando que a Comissão de Acompanhamento, composta por 3 elementos dos Município de Alter do Chão e 2 do Centro Distrital de Portalegre da Segurança Social, constituída no dia 20 de dezembro de 2021, após realizadas várias reuniões de trabalho, concluiu na última que ocorreu no dia 13 do corrente mês estarem reunidas todas as condições para a efetivação da transferência de competências; -----

Assim, PROPONHO que o Município de Alter do Chão aceite a transferência de competências no domínio da ação social nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, com as respetivas alterações, a partir do próximo dia 1 de novembro de 2022. -----

Concluída a tramitação acima referida pelos órgãos autárquicos, deverão ser as respetivas deliberações remetidas à Direção-Geral das Autarquias Locais com conhecimento ao Centro Distrital de Portalegre da Segurança Social. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



[Handwritten signature]

Deliberação nº 268

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

A transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, consubstanciada no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, com as respetivas alterações, designadamente o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, deve concretizar-se até 1 de janeiro de 2023. -----

Considerando que: -----

- O Município de Alter do Chão irá assumir as referidas competências no dia 1 de novembro de 2022; -----
 - No âmbito deste processo transferência de competências uma das competências, conforme determina o n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, é "Assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social"; -----
 - Nos termos da Portaria n.º 188/214, de 18 de setembro, que regula as condições de organização e de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, deve possuir um regulamento interno; -----
 - Conforme prevê o n.º 3 do artigo 8º da Portaria n.º 188/214, de 18 de setembro, na redação dada pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, o regulamento interno é aprovado pela Câmara Municipal; -----
- PROPONHO que, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Alter do Chão aprove o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Alter do Chão, que se encontra anexo à presente proposta. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação nº 269

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Delegação da Competência para autorizar a atribuição de prestações de caráter eventual no âmbito da Portaria nº188/2014, de 18 de setembro, na Sr. Presidente da Câmara; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

A transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, consubstanciada no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, com as respetivas alterações, designadamente o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, deve concretizar-se até 1 de janeiro de 2023. -----

Considerando que: -----

- O Município de Alter do Chão irá assumir as referidas competências no dia 1 de novembro de 2022; -----
- O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), cuja Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro regula as condições de organização e funcionamento, opera nas seguintes modalidades: Atendimento Social e Acompanhamento Social; -----
- Na modalidade de Acompanhamento Social, entre outras atividades, está prevista, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 6º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º -----



[Handwritten signature]

63/2021, de 17 de março, a "Atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, tomando como referencial o previsto no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, no respeito pela autonomia local"; -----

- Se torna imprescindível dotar o SAAS com capacidade operativa que corresponda em tempo útil às necessidades das famílias em situação de emergência social e comprovada carência económica, designadamente no que à atribuição de prestações de carácter eventual diz respeito; -----

Pelo atrás exposto, PROPONHO que me seja delegada a competência para autorizar a atribuição de prestações de carácter eventual nos termos previstos na Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o previsto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a possibilidade de a subdelegar na Sra. Vereadora Raquel Palmeiro. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 270

5.1 - Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 146325/2022 - Casa Pronta; -----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos pelo facto do prédio ser o mesmo que o referente no ponto 5.2. -----

Deliberação nº 271

5.2 - Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 150130/2022 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 26 de setembro, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho: "Sobre o assunto tenho a informar que o imóvel em causa encontra-se implantado em zona de proteção a imóveis/monumentos de Interesse Público, nomeadamente Casa do Álamo e Jardins (Decreto n.º 95/78, DR n.º 210, de 12 de setembro) (CNS 16545), pelo que deverá ser ouvido o executivo municipal." -----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente à alienação do imóvel sito na Rua Combatentes do Ultramar, nº 19, em Alter do Chão. -----

Deliberação nº 272

5.3 - Pedido de Licença Especial de Ruído para o dia 20 de outubro, pela Comissão de Finalistas do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruído, pela Comissão de Finalistas do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para o dia 21 de outubro de 2022, entre as 21:00h e as 04:00 de 22 de outubro de 2022; -----



Handwritten signature

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal enviar o pedido à apreciação do Executivo Municipal. -----

Deliberado por unanimidade autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído de acordo com a informação prestada. -----

Deliberação nº 273

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do Protocolo para utilização do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital no Portal dos Serviços On-Line a celebrar com a Agência para e Modernização Administrativa I.P.;

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 07 de outubro, que solicita a subscrição de um protocolo de colaboração entre o Município de Alter do Chão e a Agência para e Modernização Administrativa – AMA. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Rui D'Oliveira: "O presente protocolo carece de ser submetido à apreciação do Executivo Municipal para apreciação e eventual aprovação. Na eventualidade de existir uma situação de extrema urgência poder-se-á avançar com o processo, o protocolo ser aprovado pelo Sr. Presidente ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. e esse despacho ser ratificado na reunião imediata do Executivo Municipal. -----

Do ponto de vista material nada tenho a referir sobre a matéria vertida no protocolo. O protocolo em questão subsume-se, de certa forma, a um contrato de prestação de serviços no qual estão previstas as obrigações de ambas as partes tanto no que se refere ao suporte tecnológico do serviço, como questões de proteção de dados. Considero que o mesmo está em condições de ser aprovado." -----

Deliberado por unanimidade aprovar o protocolo para utilização do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital no Portal dos Serviços On-Line. -----

Deliberação nº 274

5.5 - Pedido para emissão de parecer relativo às escalas de turnos de serviço das farmácias para o ano de 2023; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 07 de outubro, que solicita parecer relativo às escalas de turnos de serviço das farmácias para o ano de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Rui D'Oliveira: "em face do teor da solicitação, cumpre-me informar o seguinte: -----

Nos termos do nº2 do artigo 3º da Portaria nº277/2012, de 12 de Setembro, a A.R.S. solicita à Câmara Municipal, territorialmente competente, a emissão de parecer sobre a proposta de escala de turnos. O parecer deverá ser emitido até 30 de Outubro de 2022. -----

À semelhança de anos anteriores, a escala de turnos abrange as farmácias sediadas em Alter do Chão e Chancelaria e processa-se nessas localidades. -----



Proponho, se superiormente assim for o entendimento, que o presente processo seja submetido à apreciação do Executivo Municipal para deliberação e consequente emissão de parecer favorável. -----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à escala de turnos de serviço das farmácias para o ano de 2023. -----

Deliberação nº 275

5.6 - Pedido de atribuição de subsídio, para a edição de livro, apresentado pelo Sr. Luís Marques; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 06 de outubro, que solicita atribuição de subsídio, para a edição de livro.-----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Rui D'Oliveira: "Nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, (...) de interesse para o município (...). -----

A Câmara Municipal, desde há bastante tempo, tem tido uma postura de apoiar e incentivar os autores residentes no Município e que, por via das suas obras, divulgam Alter do Chão e a sua cultura. -----

O requerente já foi apoiado pela Câmara Municipal, através de aquisição de obras, na edição de anteriores livros. -----

Deverá o presente pedido ser submetido à apreciação e deliberação do Executivo Municipal na eventualidade de se entender que há interesse municipal. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Florinda Meira: "Existe verba suficiente na rubrica 01.02/02.01.21 para a despesa a realizar." -----

Sobre o assunto o Sr. Vereador Francisco Rolo referiu que este será o quinto livro deste escritor e que não existe mais nenhum autor no nosso concelho que o tenha feito. Tem um livro que foi editado em 2017 " O Código Cervantes" que foi recentemente apresentado no Salão das Artes da Casa da Cultura em Lebrija, Sevilha, com a presença do Alcaide e do Delegado da Cultura, do Património e do Turismo. É um autor que promove o nosso Concelho além fronteiras e este livro vai ser editado em castelhano. -----

Na sua opinião dever-se-á apoiar com a compra dos 120 livros.-----

O Sr. Presidente afirmou que não pode de forma nenhuma discutir o mérito dos escritores. A função da Câmara é prestar apoio a qualquer escritor.-----

Propôs que se encontrasse um valor que em casos idênticos se pudesse atribuir indistintamente a qualquer escritor do Concelho.-----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 1.500€. Deliberado, igualmente, que o apoio que o Município atribuirá para situações similares será de 1.500€ e que esta deliberação produza efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022, devendo o escritor entregar na Câmara o número de exemplares da obra correspondentes ao valor do apoio atribuído.-----

Deliberação nº 276

5.7 - Hasta Pública para alienação de pavimento modular em peças de polipropileno - Adjudicação Definitiva; -----



[Handwritten signature]

===Sobre o assunto em apreço foi presente a ata da hasta pública para a alienação de um pavimento modular em peças de polipropileno realizada no dia doze de outubro de 2022, pelas 9:30h.-----

Findo o ato publico foi provisoriamente adjudicado o pavimento à empresa Sports Innovations, Lda. pelo valor de 25.027.80 € (vinte e cinco mil, vinte e sete euros e oitenta cêntimos), remetendo o júri o presente processo ao executivo municipal para efeitos de adjudicação definitiva ao abrigo do disposto no nº 13 do art.º 216º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

Deliberado por unanimidade adjudicar o pavimento modular em peças de polipropileno à empresa Sports Innovations Lda. pelo valor de 25.027.80 € (vinte e cinco mil, vinte e sete euros e oitenta cêntimos). -----

Deliberação nº 277

5.8 - Empreitada de requalificação do Bairro Social de Cunheira - Ratificação da aprovação dos autos de medição nºs 1 a 16; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho: "A presente informação refere-se à empreitada designada por "Requalificação do Bairro Social de Cunheira", adjudicada à empresa Índice de Razão – Engenharia e Construção, Lda, pelo valor 945.993,95€, em Reunião do Executivo Municipal de 1 de julho de 2020 (deliberação.º126). -----

Considerando o valor da adjudicação (945.993,95€), o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. Foi detetado que, muito provavelmente por lapso destes serviços, os autos de medição já realizados da presente empreitada foram aprovados pelos Srs. Presidentes de Câmara em funções na respetiva data, sendo esta competência exclusiva do Executivo Municipal. -----

Em suma e de modo a dar cumprimento legal aos atos praticados, propõe-se que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal e intenção de ratificação dos despachos de aprovação dos autos de medição da empreitada designada por "Requalificação do Bairro Social de Cunheira", nomeadamente do auto de medição nº1 ao auto de medição nº16, sendo que a aprovação dos autos de medição entre o nº1 e o nº7 ocorreram no anterior executivo e os restantes autos de medição foram aprovados pelo executivo em funções.----

Deliberado por unanimidade ratificar os despachos de aprovação dos autos de medição nºs 1 a 16.-----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Informação do Setor de Gestão de Recursos Humanos - Informações Mensais | setembro 2022

Tomado conhecimento. -----



===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **dez horas e vinte e cinco minutos**.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira